



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS



AUTO DE INTIMAÇÃO 12374

<b>PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:</b>		<b>SAMARCO MINERAÇÃO S.A</b>	
CNPJ/CPF:	<b>16.628.281/0001-61</b>	INSC. ESTADUAL:	
RUA/AV:	RUA PARAÍBA	TELEFONE:	Nº.: 1122
BAIRRO:	Andar 9, 10, 13 e 19	MUNICÍPIO:	BELO HORIZONTE - MG
CEP:	30.130-918	AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL RELACIONADA À CONTAMINAÇÃO DE REJEITOS DE MINERAÇÃO, E ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NOS CORPOS HÍDRICOS QUE CONECTAM AS LAGOAS AO RIO DOCE.	
RUA/AV.:		TELEFONE:	Nº:
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	LINHARES, COLATINA E MARILÂNDIA-ES.
CEP:		COORDENADAS: (DATUM WGS 84 - UTM 24K) – Barragem córrego do Ouro (La. do Camargo) – 360.509 O/ 7.841.245 S; Barragem cor. Terra Altinha- 365.692 O/ 7.845.023 S; Barragem cor. La. Nova- 379.032 O/ 7.852.407 S; Barragens cor. La. do Limão- 356.044 O/ 7.838.864 S e 356.030 O/ 7.838.678 S; Barragem cor. Terra Alta- 364.412 O/ 7.844.998 S; Ribeirão Palmas- 377.563 O/ 7.850.666 S; Barragens rio Pequeno- 387.509 O/ 7.854.421 S e 387.623 O/ 7.854.032 S; Canal ligação da La. Monsarás- 415.745 O/ 7.836.116 S; Barragem cor. La. Cobra Verde- 352.676 O/ 7.838.102 S; Rio Liberdade- 341.391 O/ 7.842.110 S e 340.636 O/ 7.842.665 S.	
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA</b>		<b>(_) ATIVIDADE</b>	
<b>Descrição da constatação:</b> COM BASE NO RELATÓRIO DAS VISTORIAS REALIZADAS NOS DIAS 7, 8, 21 e 22/03/2016, FORAM AVALIADOS DIVERSOS LOCAIS QUE SOFRERAM INTERVENÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E QUE FORAM IMPACTADOS DIRETAMENTE PELOS REJEITOS DE MINERAÇÃO, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO.			
<b>NA FORMA DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, LEI ESTADUAL 7.058/2002 – Artigo 5º, Inciso I, III e V combinado com Artigo 7º, Inciso XXXV. A PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA FICA INTIMADA, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS ABAIXO, A:</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Remover os resíduos/entulho da atividade de construção das barragens nas seguintes localidades: Córrego Ouro; Córrego Terra altinha; Lagoa Nova; Córrego Lagoa do Limão; Córrego Terra alta; Rio Pequeno; Lagoa Cobra Verde e Lagoa da Boa Morte. <b>Prazo: 5 dias.</b></li><li>2. Apresentar relatório fotográfico de comprovação da retirada dos resíduos. <b>Prazo: 10 dias.</b></li><li>3. Realizar adequações ambientais pertinentes nas barragens construídas, conforme Decreto 3623-R, de 04/08/2014, visando a segurança da barragem a fim de evitar o rompimento da estrutura e consequentemente contaminação dos corpos hídricos, apresentando ao IEMA o relatório descritivo e fotográfico com ART do responsável nas seguintes localidades: Lagoa Nova e Rio Pequeno. <b>Prazo: 30 dias.</b></li><li>4. Apresentar estudo para locação de barragens e plano de ação emergencial nos corpos hídricos de maior vulnerabilidade, levando-se em consideração os itens 1 a 4, nas seguintes localidades: Ribeirão Palmas; Córrego Lagoa Cobra Verde; Rio Liberdade e canal de acesso à Lagoa Monsarás. <b>Prazo: 30 dias.</b></li><li>5. Discriminar a bibliografia consultada e as metodologias para cumprimento de todos os itens acima.</li><li>6. Protocolar no IEMA o cumprimento de todos os itens também em formato digital.</li></ol>			
<b>LOCAL:</b>	<b>CARIACICA/IEMA</b>	<b>DATA:</b>	<b>04/07/2016</b>
<b>AUTUANTE: GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA E CARIMBO:</b>		

<b>AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>NOME:</b> RECEBI A 1ª VIA EM:	<b>ASS.:</b>
<b>RECUSOU-SE A ASSINAR:</b>	
<b>TESTEMUNHA (NOME):</b> ENDEREÇO/FONE: TESTEMUNHA (NOME): ENDEREÇO/FONE:	<b>ASS.:</b> ASS.: